



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	5
Editais.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	7



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 11/2025-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.028/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 12 a 15 de março de 2025, **José Edivaldo Rotondano**, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, que participará, na qualidade de palestrante, do **Encontro do Grupo Nacional da Execução Penal**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 59/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Doutor Mauricio Sanchotene de Aguiar, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Adriano Rodrigues, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5001096-53.2017.8.21.0019, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo – Port. 17/2025/SUBJUR).

- a Doutora Fernanda Ruttke Dillenburg, 18ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à ré Camila Schena, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5260613-49.2023.8.21.0001, oriundo da 1ª Vara Regional de Garantias de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo – Port. 18/2025/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 3/2025 – SUBADM

Altera a Ordem de Serviço n.º 03/2023 - SUBADM, que regulamenta o Programa de Residência no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais,





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

RESOLVE tendo em vista o que consta nos PGEA 01075.004.854/2024, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:**Art. 1.º** Acrescenta o § 4.º ao art. 5.º da Ordem de Serviço n.º 03/2023, com a seguinte redação:

“Art. 5.º [...]

[...]

§ 4º Fica assegurado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, considerando-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99.”

Art. 2.º Altera as alíneas “b”, “d”, “h” e “i” e acrescenta as alíneas “l”, “m” e “n” ao art. 9.º da Ordem de Serviço n.º 03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]

[...]

b) exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, atestado de matrícula atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

[...]

d) certidões negativas criminais da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, somente para maiores de 18 (dezoito) anos;

[...]

h) 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

i) documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para Residentes bacharéis em Direito;

[...]

l) exclusivamente no caso de candidato ingressante pela reserva de vagas como pessoa negra ou parda, Termo de Autodeclaração conforme modelo apresentado no ANEXO X da Ordem de Serviço n.º 03/2023;

m) exclusivamente no caso de candidato ingressante pela reserva de vagas como pessoa negra ou parda, *selfie* colorida com o documento de identificação próximo ao rosto, com enquadramento apenas do rosto e do documento, em ambiente iluminado com fundo liso e claro, não sendo permitido o uso de acessórios que impeçam a identificação;

n) exclusivamente no caso de ingresso de pessoa com deficiência, enquadradas nas categorias mencionadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, laudo médico expedido, no máximo 12 (doze) meses antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), a sua provável causa ou origem, bem como assinatura e identificação do profissional (nome e número de registro no respectivo Conselho Regional – CRM ou CRO).”

Art. 3.º Renumerar e altera o parágrafo único e acrescenta o § 2.º ao art. 9.º da Ordem de Serviço n.º 03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]

[...]

§ 1.º Os documentos referidos nas alíneas “b” e “d” somente serão aceitos se possuírem assinatura e carimbo ou, se emitidos pela internet, apresentarem código de autenticidade eletrônica.

§ 2.º Os modelos dos documentos referidos nas alíneas “a”, “c” e “l” deste artigo serão disponibilizados pela Unidade de Estágios.”

Art. 4.º Altera o *caput* do art. 12 da Ordem de Serviço n.º 03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para fins de comprovação semestral de matrícula, o Residente deverá remeter à Unidade de Estágios, semestralmente, até 20 (vinte) dias após efetuar sua matrícula, atestado atualizado fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso, a carga horária prevista e a data de início e término do curso.”

Art. 5.º Altera o ANEXO IX da Ordem de Serviço n.º 03/2023, que passa a vigorar nos termos do ANEXO I desta Ordem de Serviço.**Art. 6.º** Acrescenta o ANEXO X à Ordem de Serviço n.º 03/2023, que passa a vigorar nos termos do ANEXO II desta Ordem de Serviço.



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Roberval da Silveira Marques,
Diretor-Geral.

ANEXO I
DECLARAÇÃO INGRESSO – RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade de nº _____ e do CPF de nº _____, **DECLARO** preencher os seguintes requisitos exigidos pelo Provimento nº 18/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS para o ingresso no Programa de Residência do MPRS:

- Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau da chefia ou supervisor da residência, conforme disposição constante no inciso VI do art. 14 do Provimento nº 18/2023;
- Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal, conforme vedação constante no inciso IV do art. 14 do Provimento nº 18/2023;
- Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme vedação constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023;
- Garantir a confidencialidade das informações pessoais acessadas durante minhas atividades, conforme as leis de proteção de dados e resoluções vigentes, e não divulgar dados a terceiros não autorizados;
- Reconhecer que possuo o acesso a dados pessoais sensíveis e comprometo-me a tratá-los com boa-fé, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sem armazenar cópias em dispositivos pessoais e informando qualquer violação das regras.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e data

Assinatura do(a) declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade de nº _____ e do CPF de nº _____, **DECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido no art. 2.º-A do Anexo Único do Provimento nº 66/2011- PGJ, sob as penas da lei que sou () **negro(a)** () **pardo(a)**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a anulação da minha convocação e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, civil e penal.

Local e data

Assinatura do(a) declarante
(conforme documento de identificação)

Em caso de pessoa menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo(a) responsável legal.

Assinatura do(a) responsável legal





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

BOLETIM N. 60/2025**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR**

- a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a servidora FERNANDA SOARES MAGAGNIN, ID n.º 4788354, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "B", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00892.000.014/2025 – Port. 0216/2025/SUBADM).

- a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2025, o servidor DAX BARRETO BOGO, ID n.º 3451224, do cargo de Analista do Ministério Público - Informática, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público Estadual (PGEA 01049.000.004/2025 – Port. 0341/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 10 a 21 de fevereiro de 2025, o servidor JORGE ALMEIDA DA MOTTA, ID n.º 3428168, Técnico do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias do titular Gustavo Tarasconi (PGEA 02346.000.012/2025 – Port. 0337/2025/SUBADM).

- no período de 04 de janeiro a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA, ID n.º 5032342, como Diretora da Promotoria de Justiça de SOBRADINHO (PGEA 00906.000.170/2025 – Port. 0342/2025/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor DIEGO HANKE RÖPKE, ID n.º 3452018, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, uma vez por semana, no período de 17 de fevereiro a 05 de março de 2025 (PGEA 02483.000.019/2025 – Port. 0343/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/02/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, FELIPE CAMARGO STAFFEN, tendo entrado em exercício em 17/02/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/02/2025, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, MICHAEL DE CASTRO DA SILVA ROSA, tendo entrado em exercício em 17/02/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 07/02/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, MARCELA LOPEZ ALVEZ, tendo entrado em exercício em 17/02/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2024
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.063/2024**

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E EMPRESA WIDE LABS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, baseadas em modelos de inteligência artificial, a ser realizado pela empresa partícipe, selecionada em primeiro lugar na linha de pesquisa 04 (solução de atendimento ao público interno e externo) do Chamamento Público n.º 001/2024 – PGJ, para uso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas funções institucionais; **CONTRAPRESTAÇÃO:** emissão de Atestado de Capacidade Técnica que comprove a expertise da empresa partícipe nas soluções implementadas; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 4º, § 7º, da Instrução Normativa CAGE n.º 06/2016 e artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2024
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.063/2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a cláusula sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado com a empresa WIDE LABS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., para fazer constar que “O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, sucessivas vezes, pelo prazo máximo de 48 meses.”, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

OBERVERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.006/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. VIRGÍNIA LUPATINI**, ID 4862341. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **OLJ9B88**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
DP 02435.000.009/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **DIEGO HANKE ROPKE**, ID n.º14973510; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JCS0J72, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 70/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.009/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS**, ID 14971941. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa IYY2C37, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.008/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. MARTIN ALBINO JORA**, ID 14950880. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa JCK8C57, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0078/2019
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.110/2019**

CONTRATADA: NALC COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA EPP; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2025, ficando ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada findo o novo procedimento licitatório; consignar a renúncia ao direito ao reajuste do período, com a manutenção dos valores acordados; **VALOR TOTAL:** R\$ 54.702,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e cláusula quinta, item 5.13, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 032/2025
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n.º 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 45/2025, n.º 46/2025 e n.º 47/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

EDITAL N.º 033/2025

Resultado do Edital n.º 024/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 07/02/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3962

00033.000.903/2024, 00033.001.122/2024, 00033.000.195/2025 e 00033.000.199/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 034/2025

Resultado do Edital n.º 025/2025 – REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA
(DEMP 07/02/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 01132.000.045/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 035/2025

Resultado do Edital n.º 026/2025 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 07/02/2025)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.201/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**ERRATA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Estadual nº 14.791, de 15 de dezembro de 2015, artigo 6º do Decreto nº 53.072, de 15 de junho de 2016, e Portaria n. 301/2023/GABPGJ, de 12/06/2023, **INFORMA** a seguinte correção no texto do **Edital 01/2025/FRBL** no Diário Eletrônico do MPRS de 14/02/2025:

No item n. 4 do citado anexo, onde se lê “17 de fevereiro de 2025, às 12h, até o dia 21 de fevereiro de 2025, às 18h”, leia-se “**17 de fevereiro de 2025, às 12h, até o dia 21 de março de 2025, às 18h**”. Assim, o texto correto é:

“4. O pedido de cadastramento da associação interessada deverá ser remetido durante o período de 17 de fevereiro de 2025, às 12h, até o dia 21 de março de 2025, às 18h, **exclusivamente por e-mail** identificado com o assunto “EDITAL 01-2025-FRBL – INSCRIÇÃO”, encaminhado ao endereço eletrônico frbl@mprs.mp.br, **acompanhado dos documentos necessários a seguir, todos em formato PDF:**”

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor,
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

